



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

ANÚNCIO

[N.º58/2012]

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares seleccionados da lista de espera de habitação económica abaixo mencionados:

<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>
56431	LEONG KONG FONG	99877	PUN KA KEONG
82442	WONG SENG KUN	81136	HONG TIN PANG
*87630	*FONG OU	*90700	*HO KA KUI
92816	WU WAI HONG	93149	CHAN PAK HONG
93685	CHAN MAN ON	127806	LAI LIN
108895	LAM SEK TENG	127787	LING TSZ KIN
111359	NG LAI MEI	53822	SOU IP KUAN
77053	CHE SIO IENG	102098	IEONG KUAI IAO
95209	HO KAO	105963	SAM KIT IAN
91617	SIT HOU SAN	71836	IP KUAI FONG
89981	KUOK PO	119119	LEI UT UN
119173	LEI KUAI MEI	105799	AO WAN HOU
103138	CHIO KIN MUI	107294	CHAN KA FONG
85573	WONG TAT KUONG	113741	CHAN IUT SENG
75388	IVONE FATIMA DO NASCIMENTO DA LUZ ALBUQUERQUE	112161	TANG IM I
74060	LEONG TAK MENG	90222	HO MEI WAI FATIMA
87123	CHAN FAT	126671	MAN SOU PENG
75179	LAM CHI FONG	85935	DO ESPIRITO SANTO MARIA
*61936	*CHAN SIU PENG	76249	VONG PUI IU
81112	CHAN IAM KIU	74147	HO KOI CHEONG
81110	CHUI SU HOU	86241	CHAN CHI HIN
95814	NG IAT MAN	105891	TANG KIN WAI
111364	HO HOU IEONG	126524	LAI KIN TENG

127315	PUN HOI LAM	79522	NG IN CHOI
90723	PAU VAN MAN	*107541	*LEONG PEK WA
119828	TANG IP SENG	82723	TANG WENG I
93921	VONG MAN WA	94672	LEI LAP FONG
107709	LIEN HON CHEONG	110993	WONG KA MENG
127849	CHAN SEAK MENG	71978	CHEANG SI LONG
73801	HO PUI CHI	76240	LEI SI MAN

De acordo com os termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, o Instituto de Habitação (IH) informa os representantes dos agregados familiares acima referidos, através de ofícios, para se dirigirem pessoalmente ao IH, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau (perto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), no dia 21 de Março de 2012, às horas fixadas nos respectivos ofícios, para escolha das fracções de habitação económica disponíveis de T2 na zona de Taipa.

Nessa altura, os agregados familiares da lista de espera acima referidos devem apresentar os documentos comprovativos (originais e cópias) abaixo mencionados, para efectuar a nova verificação dos requisitos da candidatura da aquisição de habitação económica. Caso as respectivas informações afectem os actuais requisitos da aquisição de fracção ou existirem mudança da composição dos agregados familiares acima referidos, este Instituto irá suspender, imediatamente, o procedimento da escolha de habitação económica:

1. Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e os seus cônjuges (caso houver) registados no boletim de candidatura de habitação económica.
2. Prova de casamento (aplicável aos indivíduos casados. Caso tenha entregue ao IH, nos últimos três meses, não é necessário a entregar de novo.)
3. Boletim de candidatura dos dados dos agregados familiares de habitação económica devidamente preenchidos e assinados.

De acordo com os termos do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, caso os agregados familiares da lista de espera acima referidos não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, por motivo não justificado, implica a perda do direito de escolha e passagem automática para o último lugar da lista geral; ou após a apreciação dos dados apresentados, verifique que não reunirem com os requisitos da candidatura, os agregados familiares seleccionados serão excluídos na lista geral.

* Em caso da 2.ª convocação, os agregados familiares seleccionados que não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, serão excluídos na lista geral, de acordo com os termos das alínea a) do artigo 14.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002 e alínea 2 do n.º 5 do artigo 60.º da Lei n.º 10/2011.

No intuito de proporcionar os agregados familiares seleccionados para terem mais conhecimentos sobre

as informações das fracções de habitação económica disponíveis, o IH juntamente os ofícios enviará em anexo o catálogo com descrições das fracções para venda, tabela dos preços, rácio bonificado, pontos de observação, informações sobre a fracção de modelo. Caso os agregados familiares seleccionados não tenham recebidos os ofícios remetidos pelo IH, até sete dias antes da data fixada, poderão dirigir-se ao IH sito na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau) ou consultar através do telefone n.º 2859 4875, durante o horário de expediente.

O Presidente,
Tam Kuong Man
2 de Março de 2012